



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 006/2021 que fazem entre si de um lado o Município de Planalto - PR e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo nº 006/2021**, firmado com a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.425.356/0001-31, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador do RG nº. 61310185 SSP/PR e do CPF nº. 717.643.309-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral das partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada manifestar interesse na desistência do referido contrato, conforme documento juntado aos autos do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e publicação do mesmo nos meios de divulgação oficial do Município de Planalto.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 12 de Março de 2021.


LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ SCOPEL

Administrador

Testemunhas:

NOME: _____

RG nº _____
Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

NOME: _____

RG nº _____
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7